



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 085/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 108.747,74 (cento e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.213 de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 108.747,74 (cento e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3052 – 4.4.50.42.00.00 795 – Auxílios 6.800,00

3052 – 4.4.50.42.00.00 795 – Auxílios 1.540,00

3052 – 4.4.50.42.00.00 795 – Auxílios 100.407,74

TOTAL 108.747,74

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotações e o excesso de arrecadação.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3084 – 4.4.90.52.00.00 795 – Equipamentos e Material Permanente 6.800,00

3084 – 4.4.90.52.00.00 795 – Equipamentos e Material Permanente 100.407,74

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 1.540,00

Anulação..... 6.800,00

Anulação/Superávit 100.407,74

Excesso de Arrecadação..... 1.540,00

TOTAL 108.747,74

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal